



260

Prefeitura Municipal de Pederneiras

CNPJ: 46.189.718/0001-79

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2020

Órgão Conveniente	Prefeitura Municipal de Pederneiras	CNPJ	46.189.718/0001-79
Responsável do Órgão	Ivana Maria Bertolini Camarinha		
Cargo	Prefeita	CPF	131.073.978-14
e-mail no Órgão	gabinete@pederneiras.sp.gov.br		
e-mail particular	gabinete@pederneiras.sp.gov.br		
Conveniada	Associação Vicentina de Pederneiras – Asilo		
CNPJ	53.816.724/0001-74		
Endereço	Rua Benjamin Monteiro, nº O – 344	CEP	17.280-000
Finalidade Estatutária	Sua finalidade prevista no artigo 2º do Estatuto Social, tem por finalidade a prática da assistência social, da promoção humana e a busca pela preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no atendimento e acolhimento institucional em regime de residência, de idosos maiores de sessenta anos, de ambos os sexos, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso, em situação de risco e vulnerabilidade social, material elou nutricional, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. A prática da assistência social e da promoção humana, no atendimento em regime de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de idosos maiores de sessenta anos, de ambos os sexos, sem distinção de raça, condição social, credo politico ou religioso, em período integral, de segunda a sexta feira, proporcionando-lhes atividades diariamente, assistência moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação do convívio/vínculo familiar, e de sua saúde física e mental, contribuindo com as famílias que não tenham condições de prover cuidados durante todo o dia.		
Objeto do Ajuste	Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de		

[Handwritten signature]

atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria a e o bem estar social do idoso em caráter de Regime Asilar, comprometendo-se a fornecer alimentação adequada, higiene e acompanhamento de profissionais de enfermagem a todos os internos, bem como, lazer e recreação visando substituir a rotina do cotidiano, e cujas ações, são voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste termo. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. As atividades fim desenvolvidas pela OSC/entidade coincidiram com os programas e ações governamentais estabelecidas pelo Município em seu planejamento.

Responsável pela Conveniada:	Pedro Carlos Scarlassara		
Função:	Presidente	CPF	052.079.758-20
e-mail na Entidade	assistenciavicentina@bol.com.br		
e-mail particular	assistenciavicentina@bol.com.br		

Documento	Data	Vigência	Valor – R\$
Termo de Colaboração nº02/2018	08/02/2018	08/02/2018-07/02/2019	R\$477.600,00
Aditivo 01/2018	15/08/2018	08/02/2018-07/02/2019	R\$100.00,00
Aditivo 02/2018	26/10/2018	08/02/2018-07/02/2019	R\$200.000,00
Aditivo 03/2018	14/11/2018	08/02/2018-07/02/2019	R\$21.277,83
Aditivo 04/2018	05/02/2019	08/02/2019-07/02/2020	R\$496.476,00
Aditivo 05/2018	05/12/2019	05/12/2019-07/02/2020	R\$92.000,00
Aditivo 06/2018	07/02/2020	07/02/2020-06/02/2021	R\$515.795,04
Aditivo 07/2018	17/03/2020	17/03/2020-06/02/2021	R\$50.000,00
Aditivo 08/2018	21/05/2020	21/05/2020-06/02/2021	R\$14.400,00

Aditivo 09/2018	29/06/2020	29/06/2020-06/02/2021	R\$7.500,00
Aditivo 10/2018	20/07/2020	20/07/2020-06/02/2021	R\$105.000,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$565.437,12	R\$21.900,00	R\$60.585,37
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$100,24	R\$0,02	R\$0,85
(=) Total de Recursos Públicos	R\$565.537,36	R\$21.900,02	R\$60.586,22
(+) Recursos Próprios	R\$50.861,54	R\$2.638,50	R\$9.434,66
(-) Despesas Pagas no Exercício Municipal/Federal	R\$557.432,27	R\$23.787,64	R\$67.908,35
(+) Glosas			
(-) Valor devolvido			
(=) Recurso Público não aplicado			
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte:	R\$58.966,63	R\$750,88	R\$2.112,53

Na qualidade de responsável (is) pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

Atestamos o recebimento da prestação de contas da respectiva entidade beneficiária, **OSC Assistência Vicentina de Pederneiras – Centro de Convivência “Josino Arantes” e Lar São Vicente de Paula**, não havendo a aplicação de sanções, provenientes uma vez que não houveram: ausências de comprovação ou desvio de finalidade do objeto pactuado.

- A Entidade Beneficiária encontra-se em regular funcionamento, possuindo atestado emitido por autoridade pública lotada neste Município e goza de bom conceito perante a opinião pública, em razão dos relevantes serviços que presta na sua área de atuação.;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor

10/02/2020	2494/1680	R\$24.984,96
02/03/2020	2494/2805	R\$24.984,96
02/04/2020	2494/5513	R\$24.984,96
04/05/2020	2494/7516	R\$24.984,96
04/06/2020	2494/9408	R\$24.984,96
02/07/2020	2494/11022	R\$24.984,96
03/08/2020	2494/13531	R\$24.984,96
01/09/2020	2494/15053	R\$24.984,96
01/10/2020	2494/16944	R\$24.984,96
03/11/2020	2494/19069	R\$24.984,96
01/12/2020	2494/21352	R\$24.984,96
10/02/2020	2497/1679	R\$16.872,96
02/03/2020	2497/2804	R\$16.872,96
02/04/2020	2497/5512	R\$16.872,96
04/05/2020	2497/7514	R\$16.872,96
04/06/2020	2497/9406	R\$16.872,96
02/07/2020	2497/11021	R\$16.872,96
03/08/2020	2497/12937	R\$16.872,96
01/09/2020	2497/15052	R\$16.872,96
01/10/2020	2497/16935	R\$16.872,96
03/11/2020	2497/19068	R\$16.872,96
01/12/2020	2497/21341	R\$16.872,96
23/07/2020	11817/12615	R\$105.000,00
TOTAL REPASSADO MUNICIPAL		R\$565.437,12

FONTE: FEDERAL		
Data do Repasse	NE	Valor
03/01/2020	21863/29250	R\$2.584,27
06/01/2020	21863/29395	R\$497,47
06/01/2020	2491/29396	R\$4.266,59
16/09/2020	2493/16459	R\$2.200,58
16/09/2020	2493/16460	R\$639,62
01/10/2020	2493/17512	R\$396,84
17/03/2020	4836	R\$50.000,00
TOTAL REPASSADO MUNICIPAL		R\$60.585,37

FONTE: ESTADUAL		
Data do Repasse	NE	Valor
28/05/2020	8980/9158	R\$6.000,00
17/06/2020	8890/10530	R\$1.200,00
17/07/2020	8890/12428	R\$1.200,00
25/08/2020	8890/14814	R\$1.200,00
24/09/2020	8890/16926	R\$1.200,00

24/09/2020	8890/16926	R\$1.200,00
26/10/2020	8890/18819	R\$1.200,00
25/11/2020	8890/20940	R\$1.200,00
16/12/2020	8890/22733	R\$1.200,00
03/07/2020	11032/11590	R\$7.500,00
TOTAL REPASSADO ESTADUAL		R\$21.900,00

- A prestação de contas foi apresentada 10 de maio de 2021.
- Não houve a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas, A OSC/entidade demonstrou através dos Relatórios de Execução do Objeto parciais, bem como na Prestações de Contas Final/Anual, os quais foram examinados e aprovados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias relacionadas à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nomeada pela Portaria n° 4378 de 10 de maio de 2021, que atendeu e alcançou o objeto pactuado com a municipalidade, dentro dos parâmetros de avaliação e monitoramento, sendo que recebeu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação de suas atividades conforme descritas nos Relatórios de execução do Objeto;
- Cumpriram-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor, A OSC/entidade demonstrou mediante a entrega das Prestações de Contas Física Financeiras e Relatórios de Execução do Objeto, bem como a Prestações de Contas Final/Anual, relatórios estes que foram examinados e aprovados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias relacionadas à Secretaria de Promoção Social, nomeada pela Portaria n°4378 de 10 de maio de 2021, a qual deu **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação das referidas contas, atestando a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização.
- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que

se referem;

- Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal; A OSC/entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, tais como: FGTS, Previdência Social e Receita Federal.
- Considerando o que consta no presente relatório, e tendo em vista que, segundo minha análise a OSC/entidade **Assistência Vicentina de Pederneiras – Centro de Convivência “Josino Arantes” e “Lar São Vicente de Paula”** atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e economicidade, emito PARECER FAVORÁVEL quanto á utilização dos recursos.
- **DAS VISITAS IN LOCO:** Em razão do estado de pandemia e calamidade pública ao qual nosso país e município enfrentou, no ano de 2020, considerando a suspensão das atividades coletivas em grande parte das pactuações e, a normativa da SEDS que determinaram que as visitas deveriam ocorrer so em caso de urgência ou extrema relevância, considerando a baixa e oscilação de funcionários durante o ano, haja vista, que os funcionários portadores de comorbidades relacionadas à doença, puderam estar de licença, em trabalho remoto (home office), e bem como considerando a quantidade de afastamento, ocorrida, foi impossível realizar vistoria in loco, sendo que o monitoramento ocorreu através da entrega mensal de relatórios de execução do objeto
- A regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, e sua contabilização está devidamente atestada por contador certificado no CRC;
- Houve a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- Atestamos ainda que a parceria permanece a melhor opção para execução dos serviços pactuados.
- Cumpre relatar que a existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura Municipal de Pederneiras, sendo que o responsável é **Maurício Canal, e CPF nº 328.377.658-05.**



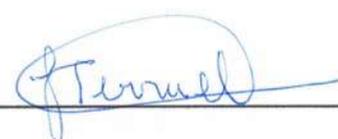
Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **Parecer Conclusivo Favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Pederneiras, 10 de maio 2021.

Assinaturas:

Prefeita 

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Contador 

Juliana Faria Terruel
CT CRC 1SP 288732/0-7

Secretaria Des. Assis. Social 

Letícia De Camargo Melchiades



Lysandra Aline Fantin Ferrari

Agente Administrativo